



Indicação n° ___/2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido **REPUBLICANOS-10**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA a BRK AMBIENTAL**, que seja viabilizada em regime de urgência a **CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA "MANOEL FARIA DE JESUS"**, bairro **AEROPORTO**, neste Município.

Abaixo, anexos:

Justificativa:

Tal propositura é necessária, considerando que a falta de rede coletora de esgoto coloca em risco a saúde da população, além do mau cheiro causado. Portanto, a execução dessa obra proporcionará uma melhor qualidade de vida e bem-estar aos moradores que residem nesse logradouro.

Na oportunidade agradeço a atenção dispensada, e renovo nossos votos de estima e consideração.

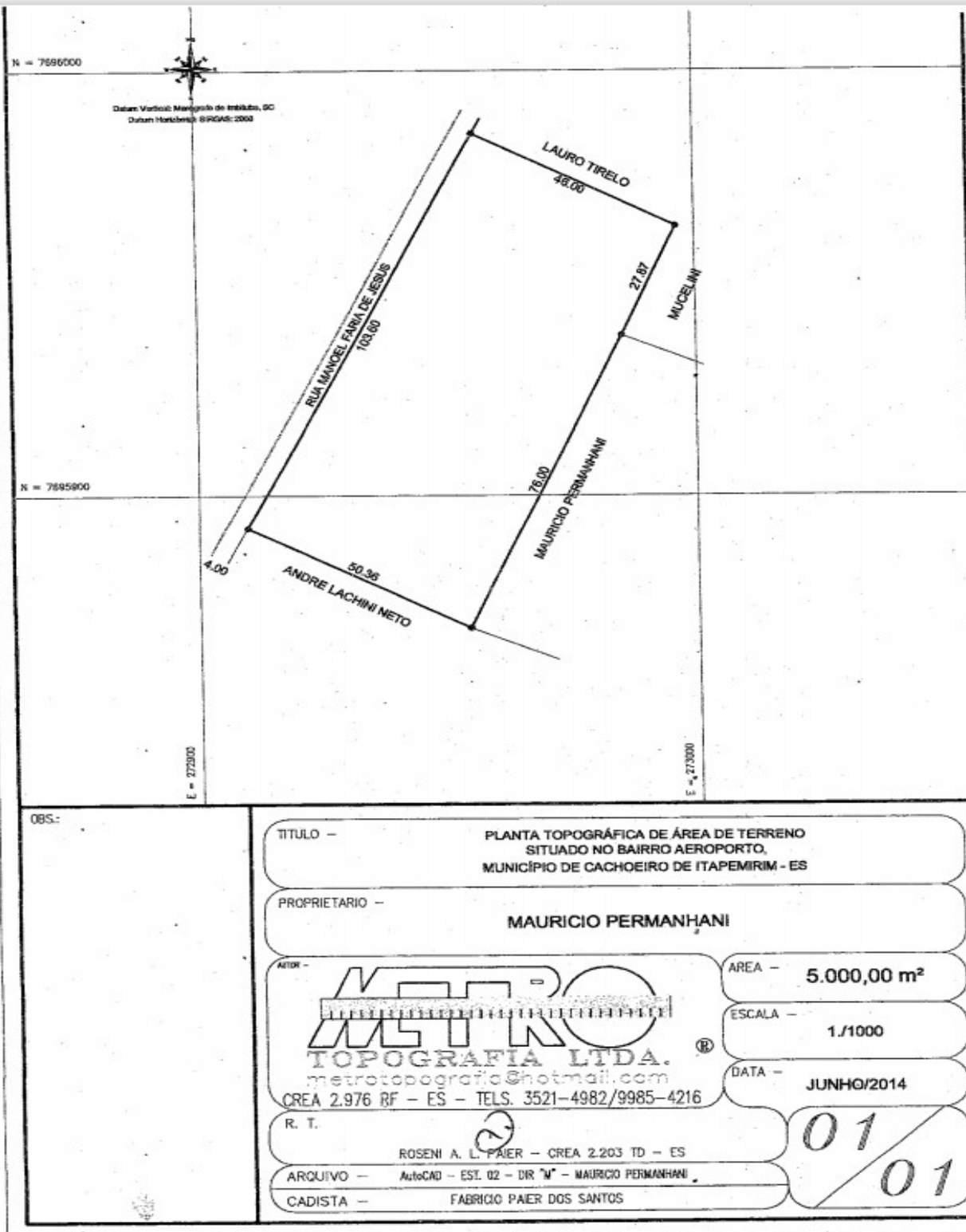
Sala das Sessões "Elias Moysés", 13 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Vereador – Republicanos

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





O FUTURO É AQUI

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2670 - TELEX: 275171

LEI Nº 4227


DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Manoel Faria de Jesus, rua Projetada, transversal com a Rod. Cachoeiro x Muqui rua esta, que se localiza no bairro Aeroporto. Tendo assim como ponto de referência 1ª rua ao lado direito após a Associação da Caixa Econômica Federal e próximo ao Km 3.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 1996


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

